



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 199 /2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00114953-01

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta

Termo de Contrato nº 456/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 00.028.986/0054-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor reajustado de R\$ 242.670,24 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

Dotação(ões) Orçamentária(s)

21000	2250	339039	04.122.2002.4015	0001.100000
21000	2250	339039	04.122.2002.4015	0001.100000

3.2. A cada exercício financeiro, o Contratante deve comprovar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e emitir Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

QUARTA – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada presta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 12.133,51 (doze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 09 de setembro de 2026

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

ATLAS SCHINDLER LTDA

Representante Legal:

marcelo lower Ciles

CPF nº: *300.208.718-13*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00114953-01

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta

Contratante: Município de Campinas

Contratada: ATLAS SCHINDLER LTDA

Contrato nº 456/2025

Termo de Aditamento nº 199 /2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcelo Louvo Cides

Cargo: Consultor Comercial

CPF: 300.208.718-13

Assinatura: _____

marcelo.cides@schindler.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Adriana Braboza Rangel

Cargo: Diretora de Gestão Predial